



Prefeitura do Município de Varginha
Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON
Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha/MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Declaramos, para os devidos fins, que o Hospital Regional do Sul de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 25.863.390/0001-54, possui as seguintes parcerias com o Município:

- Referente às prestações de contas dos **Convênios nº 34/2021, nº 35/2021, nº 36/2021, nº 38/2021 e nº 41/2021**: o HRSM apresentou recursos face às decisões proferidas pela Secretaria Gestora SEMUS e pela SECON. Os recursos estão sendo analisados pelo setor competente.
- **Convênios nº 02/2022 (Lei nº 6.940/2021), nº 27/2022 (Lei nº 6.955/2022) e Lei nº 7.114/2023**: A SECON encaminhou respectivamente os Ofícios nº 255/2023, nº 282/2023 e 98/2024 à SEMUS, não tendo obtido, até o momento, retorno ou parecer final da Gestora.
- **Lei nº 6.951/2022 - Programa de Atendimento Domiciliar – PADI 2022**: o processo nº 12.474/2023 encontra-se na Procuradoria do Município para manifestação, desde 14/08/2023, visto que surgiu dúvida jurídica quanto ao prazo final para utilização dos recursos do PADI 2022.
- **Convênios nº 36/2022, nº 37/2022, nº 38/2022, nº 39/2022, nº 40/2022, nº 41/2022 e nº 42/2022**: as prestações de contas foram encaminhadas pela SECON ao GABIP em novembro de 2024. Até o momento, não há parecer final.
- **Convênio nº 08/2023 (Lei nº 6.952/2022 e nº 7.071/2022)**: o HRSM solicitou prorrogação do prazo e conforme Ofício/SEMUS/DRCAA/Nº 024/2024 anexo a PGM emitiu parecer favorável à prorrogação. Contudo, até o momento o termo aditivo não foi publicado. A prestação de contas foi aprovada pela Gestora, porém, a SECON solicitou informações complementares, conforme e-mail anexo, sem retorno até o momento.
- **Lei nº 7.147/2023 (PADI 2023)**: A prestação de contas foi entregue pelo HRSM na SECON para conferência em novembro de 2024. Contudo, em razão da ausência de parecer da PGM referente ao PADI 2022, a conferência da prestação de contas de 2023 não pôde ser concluída.

- **Lei nº 7.231/2023:** A SECON encaminhou os Ofícios nº 305/2024 e nº 79/2025 à SEMUS e Ofício nº 43/2025 à PGM. Até o momento, não houve retorno e emissão de parecer final por parte da Gestora;
- **Convênios nº 47/2023, nº 48/2023, nº 52/2023 e nº 53/2023:** As prestações de contas foram aprovadas pela Gestora (SEMUS) e encaminhadas à SECON para validação;
- **Convênios nº 30/2024, nº 31/2024, nº 32/2024, nº 33/2024, nº 34/2024, nº 35/2024, nº 36/2024, nº 37/2024, nº 38/2024, nº 39/2024, nº 47/2024, nº 48/2024, nº 49/2024,** as prestações de contas foram entregues à Gestora SEMUS e estão em fase de análise;
- **Convênios nº 35/2025, nº 36/2025, nº 37/2025, nº 38/2025, nº 39/2025, nº 40/2025, nº 41/2025, nº 42/2025, nº 43/2025, nº 44/2025, nº 45/2025, nº 46/2025 e nº 47/2025** ainda em execução e dentro do prazo de vigência;
- **Lei nº 7.418/2025** - ainda em execução e dentro do prazo de vigência, com a prestação de contas sendo encaminhada à gestora SEMUS nos termos da lei.

Varginha, 19 de dezembro de 2025.

Camila Fávaro Agostinho
Supervisora do Serviço de Análise e Prestação de Contas

Cristiano Lima Silva
Secretário Municipal de Controle Interno